

# geral

## Projeto 'Vôlei Mania' chega a Pindamonhangaba

Iniciativa agora está no Vale do Paraíba e o lançamento será no dia 12, com a presença de autoridades e dos personagens da Turma da Mônica

Sucesso nos municípios do Alto Tietê, o "Projeto Vôlei Mania", que visa assistir crianças e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social proporcionando cidadania, agora chega a Pindamonhangaba. Depois de contar com uma das forças do voleibol de categoria de base, com a equipe disputando o "Campeonato Paulista Sub 21 Masculino", a cidade agora terá as demais atividades do "Vôlei Mania", com foco no trabalho de incentivo ao empreendedorismo entre os jovens.

O projeto tem o apoio institucional exclusivo do Instituto Maurício de Sousa, e faz parte do Instituto Brasil do Bem, presidido pelo empreendedor social Carlos Wizard. Em Pinda, conta com o apoio da Prefeitura pela Semelp – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

O lançamento do "Projeto Vôlei Mania em Pindamonhangaba", acontecerá no dia 12 de agosto, a partir das 15 horas, no Ginásio de

Esporte Juca Moreira, localizado na rua Dr. Gustavo de Godoy, 365, Centro, com a apresentação de várias modalidades e a participação especial da "Turma da Mônica".

Estão confirmadas as presenças do prefeito, Isael Domingues, do vice-prefeito Ricardo Piorino, do secretário de Esporte e lazer, Everton Chiquini, do diretor executivo do Instituto Maurício de Sousa, Amauri Sousa, além dos gestores do projeto, gestor do Projeto Vôlei Mania, João Marcões e Kátia Martins.

O Projeto Vôlei Mania integra o Instituto Brasil do Bem e conta com o apoio institucional do Instituto Maurício de Sousa, tem o apoio do Grupo Electra, Hospital São Miguel, GTex Brasil, Necton, Óticas Diniz, Instituto Serginho 10, Infunvic, Gerdau, Moreira Cesar Recicla Urca, Speed Treinamentos, São Miguel Saúde, Baby Soft, SEMELP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba e Essencial Fisiologia Reabilitação.



## Pieb Pinda: 'Mês da Juventude Batista' abrange programações em agosto

Durante o mês de agosto, seguindo o calendário oficial da Convenção Batista Brasileira (CBB), a Primeira Igreja Evangélica Batista em Pindamonhangaba (Pieb Pinda), através do Ministério de Juventude "Ancorados no Verbo" e do Ministério de Adolescentes "Conecteen", participa de diversas programações especiais relativas ao "Mês da Juventude Batista".

Principalmente nas celebrações presenciais aos domingos, são realizadas participações

específicas, recepções a comunidade, entoação de louvores e cânticos espirituais, leituras bíblicas, apresentações da Banda "Connexa" (Adolescentes), peças teatrais e diversos feitos contando com a presença de jovens e adolescentes.

As ações também incluem reuniões, estudos bíblicos, eventos especiais, intercâmbio entre Igrejas Batistas e presença de preletores diferentes.

O pastor Cléber Francisco

(ministro titular), bem como os líderes Mayse Bertini, Tazinho Sobrinho, Diego Cortez e Ana Paula Cortez, estendem o convite às programações para toda a juventude da região, tendo grandes expectativas quanto às participações ativas de jovens e adolescentes da região.

Mais informações podem ser vistas pelas redes sociais da PIEB Pinda – Facebook (fb.com/piebpindaoficial) e Instagram (@piebpindaoficial).

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	EXTRATO PARCERIA
Processo Administrativo:	Nº 9.719/2022
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE Pinda
Objeto:	Concessão de auxílio, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de veículo adaptado, especificamente para despesas de auxílio, compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 9.719/2022, de 26 de julho de 2022".
Prazo:	Até 31/12/2022
Valor:	R\$ 365.500,00
Data da assinatura:	09/08/2022



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732  
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

**EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 06/2021 – Prenotação nº 203.902, de 28 de dezembro de 2021.**

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados** que *Maria Aparecida das Dores Israel* requereu a instauração de procedimento administrativo sob o objetivo o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 19 anos, conforme aferido pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, no bairro Campo Alegre, onde existe construído o prédio nº 51 da Avenida Dr. Antonio Pinheiro Júnior**, transcrito sob os nºs **15.073 e 15.074**, ambas do Livro nº **3-X**, de propriedade de *Guilherme José Gama Pestana e Carmela Pupio Pestana*, com **392,55m² (trezentos e noventa e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)** e que confronta com os prédios nºs 22 e 32 da Rua Godofredo Pestana, e com o prédio nº 41 da Avenida Dr. Antonio Pinheiro Júnior, matriculados sob nº 50.625, de propriedade de *Joaquim Rodrigues dos Santos Junior*, com o prédio nº 50 da Rua Godofredo Pestana, e com o prédio nº 41 da Avenida Dr. Antonio Pinheiro Júnior, matriculados sob nº 50.625, de propriedade de *Joaquim Rodrigues dos Santos Junior*, com o prédio nº 50 da Rua Godofredo Pestana, transcrito sob nº 15.049 no Livro nº 3-X, de propriedade de *Guilherme José Gama Pestana e Carmela Pupio Pestana*, ocupado por *Paulo Vicente Vieira*, e com o prédio nº 87 da Avenida Dr. Antonio Pinheiro Júnior, de propriedade de *José Benedito Salgado e s/m Maria Celeste Pestana Salgado*, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas nos trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Germano Miguel de Assis*, engenheiro civil, RNP 2603660721 e CREA 0600775008-SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 730, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.</b>	
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de agosto de 2022, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2022.	
<b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> <b>Secretário Municipal de Administração</b>	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de agosto de 2022. SMA/egga/memo 32645.2022	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 731, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.</b>	
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 375, de 22 de julho de 2021, retificada pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 383, de 29 de julho de 2021, pelo período de 05 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022, nos termos do memorando 32.846/2022. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.	
<b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> <b>Secretário Municipal de Administração</b>	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de agosto de 2022. SMA/egga/Memo 32846.2022	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 732, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.</b>	
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o memorando nº 32945/2022 e o memorando nº 32847/2022, Resolve CESSAR, a partir de 15 de agosto de 2022, a designação da servidora pública municipal Talita de Lima Melo, como membro nas comissões de Processos Administrativos Disciplinares a seguir relacionados: - Processo Administrativo Disciplinar 003/2019 - Processo 20219/2018; - Processo Administrativo Disciplinar 008/2019 - Processo 27488/2018; - Processo Administrativo Disciplinar 006/2020 - Processo 9665/2020. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.	
<b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> <b>Secretário Municipal de Administração</b>	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de agosto de 2022. SMA/egga/Memo 32945.2022 e Memo 32847.2022	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 734, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.</b>	
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, considerando o memorando nº 32945/2022 e o memorando nº 32847/2022, RESOLVE designar, a partir de 15 de agosto de 2022, a servidora Mariela Giudice Homem de Mello como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019 – Processo 27488/2018, em substituição a servidora Talita de Lima Melo. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.	
<b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> <b>Secretário Municipal de Administração</b>	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de agosto de 2022. SMA/egga/Memo 32945.2022	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 735, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.</b>	
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, considerando o memorando nº 32945/2022 e o memorando nº 32847/2022, RESOLVE designar, a partir de 15 de agosto de 2022, a servidora Mariela Giudice Homem de Mello como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020 – Processo 9665/2020, em substituição a servidora Talita de Lima Melo. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.	
<b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> <b>Secretário Municipal de Administração</b>	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de agosto de 2022. SMA/egga/Memo 32945.2022	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 736, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.</b>	
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, considerando o memorando nº 32945/2022 e o memorando nº 32847/2022, RESOLVE designar, a partir de 15 de agosto de 2022, a servidora Mariela Giudice Homem de Mello como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020 – Processo 9665/2020, em substituição a servidora Talita de Lima Melo. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.	
<b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> <b>Secretário Municipal de Administração</b>	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de agosto de 2022. SMA/egga/Memo 32945.2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	
<b>*** AVISO DE LICITAÇÃO ***</b>	
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 151/2022 (PMP 9369/2022)</b>	
Para "contratação de empresa especializada na realização de serviços de procedimentos em ultrassonografia diversos com ou sem doppler, pelo período de 12 meses", com recebimento dos envelopes até dia 22/08/2022 às 08h e início da sessão às 08h30.	
Todos os editais estarão disponíveis no site <a href="http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br">www.pindamonhangaba.sp.gov.br</a> (e também <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP	
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.	

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LILIAN BEATRIZ FONSECA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 17.965,96, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770461411, firmado em 23 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 69.567, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" Nº 140, APTO 11, BLOCO 8A, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2022.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP	
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.	

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL e EDNA SILVERIO, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 27.308,78, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770221793, firmado em 12 de dezembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.531, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" Nº 140, APTO 41, BLOCO 5B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP	
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.	

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 26.655,62, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441321399, firmado em 02 de setembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 59.253, tendo por objeto o imóvel situado na RUA SUÉCIA Nº 471, PASIN, NESTA CIDADE, CEP 12.445-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2022.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -